



UNIVERSIDADE  
FEDERAL DO CEARÁ  
CAMPUS SOBRAL

**EDITAL Nº 01/2024**

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE PRECEPTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, DURANTE O PERÍODO DO INTERNATO**

A Coordenação do Curso de Medicina do Campus da Universidade Federal do Ceará em Sobral faz saber que se encontra aberto edital para SELEÇÃO DE BOLSA DE PRECEPTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE ESTUDANTES DO CURSO SUPERIOR DE MEDICINA, DURANTE O PERÍODO DO INTERNATO, no âmbito do Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS, do Ministério da Educação, sob responsabilidade da Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde da Secretaria de Educação Superior (DDES/SESu).

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS**

- 1.1. O Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde - PRODEPS, regulamentado pela Portaria MEC nº 1.053, de 24 de dezembro de 2021, é destinado a fomentar a atividade de preceptoría em internato do curso de Medicina nas Instituições Federais de Ensino Superior - IFES sem hospitais próprios, visando ao aprimoramento da formação médica para o Sistema Único de Saúde - SUS.
- 1.2. Para fins desta Portaria, considera-se preceptoría as atividades de ensino e supervisão em atividades práticas por área específica da atuação médica, na modalidade ensino-serviço, essenciais para a formação dos profissionais médicos.
- 1.3. O Programa visa assegurar e qualificar a supervisão do treinamento em serviço oferecida no Internato, através de preceptoría realizada por profissionais da Rede Ensino/Serviço, em serviços públicos de saúde conveniados com a Universidade Federal do Ceará em Sobral.
- 1.4. Os(as) preceptores(as) selecionados(as) terão como estudantes os graduandos de Medicina regularmente matriculados nos componentes curriculares em regime de Internato, nas áreas de Clínica Médica e Saúde Coletiva.

**2. DAS VAGAS E DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 2.1. Os candidatos que atenderem aos critérios de seleção serão considerados habilitados e comporão banco de cadastro de reserva de preceptores, podendo ser chamados para atuar conforme a necessidade do curso e a disponibilidade de bolsas, durante o ano letivo de 2024.

**3. DOS REQUISITOS PARA PRECEPTORIA**

3.1. São requisitos para o preenchimento das vagas de Preceptores do Internato do Curso de Medicina do Campus da Universidade Federal do Ceará em Sobral:

- a) Demonstrar disponibilidade para exercício das atividades inerentes à preceptoria dos estudantes, considerando-se o Calendário Universitário da UFC.

3.2. Poderão se inscrever:

- a) Profissionais da Rede de Saúde local, sem vínculo com a UFC;
- b) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC em regime de 20 horas, que trabalham na rede de saúde local;
- c) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC em regime de 20 horas, que não trabalham na rede de saúde local;
- d) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC em regime 40 horas;
- e) Professores do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC em regime 40 horas de dedicação exclusiva.

#### **4. DAS ATRIBUIÇÕES DO PRECEPTOR**

4.1. São atribuições do preceptor de Internato em Clínica Médica:

- a) Acompanhamento, orientação e supervisão dos internos do curso de Medicina do Campus da UFC em Sobral;
- b) Discussão de casos de pacientes clínicos com visita à beira do leito;
- c) Discussão de protocolos de conduta;
- d) Sessão de discussão de casos;
- e) Discussão de artigos científicos;
- f) Seminários;
- g) Comprometer-se a participar de um curso de formação em preceptoria quando convocado.
- h) Elaboração e correção das avaliações mensais do internato.
- i) Realizar e preencher mensalmente o formulário de avaliação ATP (Atitude-Teoria-Prática) dos internos.

4.2. São atribuições do preceptor de Internato em Saúde Coletiva:

- a) Acompanhamento, orientação e supervisão dos internos do curso de Medicina do Campus da UFC em Sobral;
- b) Acompanhamento ao interno durante atendimento ambulatorial para pacientes das famílias sob responsabilidade do médico preceptor;
- c) Acompanhamento ao interno durante visitas domiciliares conforme protocolos da Estratégia de Saúde da Família de Sobral indicadas pelo médico preceptor ou solicitada pelos demais profissionais da equipe de saúde da família ou comunidade;
- d) Acompanhamento ao interno durante visita aos pacientes sob a responsabilidade do médico preceptor quando eles estiverem internados nos serviços hospitalares

do município ou quando em interconsulta na rede de serviços ambulatoriais especializados do município;

- e) Acompanhamento ao interno na elaboração e participação de ações e atividades de promoção e prevenção, incluindo ações intersetoriais e de mobilização popular;
- f) Sessões de Saúde Coletiva, contemplando temas na área de Saúde Coletiva, Epidemiologia, Bioética, Ciências Sociais em Saúde, Políticas de Saúde;
- g) Educação em saúde nos espaços formais e informais;
- h) Matriciamento APS;
- i) Interconsulta hospitalar;
- j) Comprometer-se a participar de um curso de formação em preceptoria quando convocado.
- k) Elaboração e correção das avaliações mensais do internato.
- l) Realizar e preencher mensalmente o formulário de avaliação ATP (Atitude-Teoria-Prática) dos internos.

## 5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. O período de inscrição ocorrerá a partir do dia 15 de março de 2024 até às 23:59 do dia 16 de março de 2024.

5.2. A inscrição será realizada, exclusivamente, por via eletrônica, no endereço <https://forms.gle/QXcuQc5WDNxfzmAG6>.

5.3. Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

## 6. DO NÚMERO DE VAGAS E ÁREAS DE ATUAÇÃO

6.1. São elegíveis profissionais com disponibilidade para atuação na preceptoria em relação aos seguintes cenários de práticas, desde que exista inserção de estudantes do Internato do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC:

Área	Campo de Prática	Quantidade de vagas para o 1º semestre/2024	Quantidade de vagas para o 2º semestre/2024
Clínica Médica	Centro de Especial. Médicas Dr. Aristides Andrade Centro de Reabilitação de Sobral Centro de Referência de Infectologia de Sobral Hospital do Coração Hospital Dr. Estevam Ponte Hospital Regional Norte Policlínica Bernardo Felix da Silva Sobral SAMU Santa Casa de Misericórdia de Sobral Unidade de Pronto Atendimento de Sobral	01	01
Saúde Coletiva	Unidades Básicas de Saúde	01	01
<b>TOTAL</b>		<b>02</b>	<b>02</b>

6.2. As vagas poderão ser realocadas entre as áreas, conforme demanda de preceptoria nos diversos rodízios do Internato.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo disciplinado por este edital constará da etapa de avaliação do Formulário de Inscrição, que será realizada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital. A nota final será de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). Caberá à Coordenação do Curso de Medicina de Sobral definir a pontuação que será atribuída a cada item que será analisado, de acordo com a necessidade do curso e de cada área/cenário de práticas do Internato, priorizando os dias da semana e horários com maior demanda.

7.2. As informações referentes ao item 7.1 deste edital deverão ser inseridas no formulário de Inscrição, no espaço determinado para tal fim, cujo [link](#) foi informado no item 5.2 deste edital.

7.3. A nota final será calculada com base nas informações prestadas no formulário de inscrição, cujo [link](#) foi informado no item 5.2 deste edital.

7.4. É de responsabilidade do candidato a veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição. Qualquer declaração falsa ou omissão da verdade implica na possibilidade de aplicação das sanções previstas no artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

7.5. A qualquer tempo a Universidade Federal do Ceará poderá solicitar a verificação de autenticidade e validade dos dados coletados no formulário de inscrição.

## 8. DO RESULTADO

8.1. A classificação dos(as) candidatos(as) será baseada no cálculo da pontuação atribuída na análise do Formulário de Inscrição, a ser realizada pela Coordenação do Curso de Medicina de Sobral.

8.2. Será aprovado e classificado o(a) candidato(a) que obtiver a maior nota até o limite de vagas.

8.3. O candidato classificado fora do limite de vagas passará a integrar o banco de cadastro de reserva, podendo ser convocado a qualquer momento, na dependência da necessidade do curso e da disponibilidade de novas bolsas.

## 9. DOS RECURSOS

9.1. Os recursos deverão ser encaminhados à Coordenação do Curso de Medicina do *Campus* de Sobral da UFC, através do e-mail [famedsobral@ufc.br](mailto:famedsobral@ufc.br) em data prevista no cronograma deste Edital.

## 10. DO CRONOGRAMA

Inscrição	15 e 16/03/2024 (até às 23:59)
Avaliação dos	18 a 20/03/2024

formulários	
Resultado	22/03/2024
Recurso	23/03/2024 (por email, até às 23:59, conforme item 9.1 deste edital)
Resultado após recursos	26/03/2024 (a ser divulgado no site <a href="http://www.medsobral.ufc.br">www.medsobral.ufc.br</a> )

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 11.1. O resultado será divulgado no site [www.medsobral.ufc.br](http://www.medsobral.ufc.br).
- 11.2. A participação dos candidatos selecionados às vagas de bolsistas deste edital, no Programa de Desenvolvimento da Preceptoría em Saúde – PRODEPS, está vinculada à aprovação do plano de trabalho pelo Ministério da Educação.
- 11.3. A inscrição dos candidatos implica na aceitação dos termos deste edital.
- 11.4. O valor mensal da bolsa de preceptoría é de R\$ 1.550,00 (um mil e quinhentos e cinquenta reais).
- 11.5. O período de vigência da bolsa é de 01/04/2024 a 31/12/2024.
- 11.6. A carga horária para desenvolvimento das atividades de preceptoría deverá ser de 20 horas semanais. Por se tratar de bolsa, e não constituir um vínculo ao serviço diretamente prestado (em forma de carga horária), o candidato deve manter-se vinculado e disponível para o exercício da preceptoría, ainda que em determinados períodos não alcance às 20 horas semanais disponibilizadas aos estudantes do Curso de Medicina.
- 11.7. A relação dos preceptores com o curso de Medicina do Campus de Sobral e com a UFC não configura vínculo empregatício ou relação de emprego, podendo ser rescindido a qualquer tempo, a critério da Coordenação Geral do Internato ou da Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Sobral.
- 11.8. A Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Sobral poderá substituir a qualquer tempo o bolsista que não cumprir as atividades previstas no item 2 deste edital.
- 11.9. O bolsista, na eventualidade de afastamento por qualquer motivo de suas atividades como preceptor, este deverá imediatamente informar a Coordenação Geral do Internato.
- 11.10. O presente Edital terá validade até o término do exercício 2024, podendo ser prorrogado, a critério da Coordenação do Curso de Medicina do Campus de Sobral.
- 11.11. Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Seleção.

Sobral, 8 de março de 2024.

Prof. Paulo Roberto Lacerda Leal  
Coordenador do Curso de Medicina  
UFC – *Campus* de Sobral

Aline Costa Araújo  
Membro da Comissão de Seleção

# ANEXO I

## QUESTIONÁRIO A SER PREENCHIDO NO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

01. Qual a sua titulação? (Doutorado, mestrado, residência médica ou especialização, graduação)
02. Você tem alguma formação docente na área de preceptoría em saúde? Se sim, informar a carga horária.
03. Você atua em algum equipamento de saúde de Sobral? Se sim, cite o equipamento e qual o serviço específico.
04. O serviço a qual você está vinculado recebe estudantes do estágio curricular obrigatório do Curso de Medicina da UFC/Campus Sobral? Se sim, cite de qual área do Internato pertencem os internos que estagiam no seu serviço.
05. Quais os turnos da semana você realiza atividades assistenciais no serviço supracitado?
06. Qual a carga horária semanal de atividades assistenciais que você realiza nesse serviço supracitado?
07. Quanto tempo de experiência profissional na área assistencial você tem nesse serviço de saúde que recebe estudantes do estágio curricular obrigatório?
08. Quanto tempo de experiência profissional você tem como preceptor de estudantes do estágio curricular obrigatório na área médica?
09. Você participou da elaboração e fiscalização de provas teóricas (metodologia ATP/Atitude-Teoria-Prática) do Internato da UFC/Campus Sobral em 2023?
10. Você participou da avaliação prática (metodologia ATP/Atitude-Teoria-Prática) do Internato da UFC/Campus Sobral em 2023?
11. Você aceitaria participar da elaboração e fiscalização de provas teóricas (metodologia ATP/Atitude-Teoria-Prática) do Internato da UFC/Campus Sobral em 2024?
12. Você aceitaria participar da avaliação prática (metodologia ATP/Atitude-Teoria-Prática) do Internato da UFC/Campus Sobral em 2024?